



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 36

MENSAGEM

Não é natural olhar para algo que você trabalhou muito para construir, reconhecer que perdeu a utilidade e que chegou a hora de um novo projeto ou criação. “O Senhor criou uma coisa nova na terra”. (Jeremias 31:22)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

23 DE FEVEREIRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	23/02/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	23/02/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	23/02/2018	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	23/02/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	23/02/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	23/02/2018	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO

(Fonte: Nota nº 5414 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
3 SGT QBM DANILO HERENIO DE SOUZA	5823765/1	5º GBM	00277/2018041772-0

Protocolo: 102987

(Fonte: Nota nº 5374 - QCG-DP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA. A contar de 06/02/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
------	-----------	--------------------	---------------------	---------



CB QBM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	57189089/1	2º GBS-GSE	SANTA CASA	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
---	------------	------------	------------	----------------------------------

Protocolo: 101856

(Fonte: Nota nº 5220 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 06/02/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS FARIAS	57189266/1	SANTA CASA	POLIBOM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 101748, 103677

(Fonte: Nota nº 5519 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 82 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando necessidades institucionais no âmbito do CBMPA, quanto à *alimentação* e/ou gerenciamento do **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual**, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do **Sistema e-Jurisdicionados**, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE:

Nome Completo	CPF	e-mail	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	632.237.082-00	souzabombeiro@gmail.com	Presidente do Controle Interno	Tenente Coronel QOBM	Administrador
GENILSON MARQUES DA COSTA	595.753.872-87	genilsonbm@yahoo.com.br	Agente Público de Controle	Major QOBM	Comum
MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	402.233.452-53	tourinhobm@gmail.com	Contador	2º Tenente QOABM	Comum

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 5213 - QCG-GABCMD)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Despacho do Exmº. Sr.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Fica autorizado o CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, Comandante-Geral do CBMPA, a participar



da "**1ª Reunião Ordinária da LIGABOM**", a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, no período de **10 a 12 de abril de 2018**. Sem ônus para o Estado. Passando a responder pelo Comando da Corporação, o CEL QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA.

Protocolo CBMPA:103212

Fonte: Processo nº. 2018/65359

(Fonte: Nota nº 5477 - QCG-GABCMD)

3 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Despacho do Exmº. Sr.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Fica autorizado o CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, Comandante-Geral do CBMPA, a participar da "**Reunião de Fechamento dos Projetos dos CBMsAL**", que ocorrerá no município de Sorriso-MT, entre os dias **19 e 21 de fevereiro de 2018**. Passando a responder pelo Comando da Corporação, o CEL QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA.

Protocolo CBMPA:103213

Fonte: Processo nº. 2018/65266

(Fonte: Nota nº 5473 - QCG-GABCMD)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017-FISP

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2017/483361 e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sra. Belarmira Fátima Souza Pantoja, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 41/2017-FISP, cujo objeto é a aquisição de 80 (oitenta) Pranchas longa de polietileno, 50 (cinquenta) Aparelhos de pressão digital de braço semiautomático, 100 (cem) Tesouras de Resgate, 30 (trinta) Oxímetros de pulso portátil e 35 (trinta e cinco) Sistemas de oxigenação e aspiração portátil, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme especificações constante do Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos, pela proposta adjudicada para o item, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa: EMPRESA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ/MF nº 15.453.449/0001-82 End. Rua Urano, nº 77, Bairro: Santa Lúcia, Fone/Fax: (31) 3290-2300, e-mail: contato@resgatecnica.com.br / Rafael@resgatecnica.com.br CEP: 30350-580 Belo Horizonte / MG

ITEM	OBJETO	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Prancha longa de polietileno para imobilização de coluna	80	525,00	42.000,00
02	Aparelho de pressão digital de braço semiautomático	50	300,00	15.000,00
03	Tesoura de resgate	100	40,00	4.000,00
04	Oxímetro de pulso portátil	30	660,00	19.800,00
05	Sistema de oxigenação e aspiração portátil	35	1.942,86	68.000,00
TO T A L				148.800,00

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2018.

Belarmira Fátima Souza Pantoja Diretora e Ordenadora de Despesas / FISP

Protocolo: 276238

Diário Oficial nº 33553 de 06 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5205 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 95 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Nome: Dinaldo Santos Palheta Matrícula: 51855690-1 Função: MAJOR QOBM. Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de Desp: 339030 – R\$ 2.000,00 Fonte: 0101 Valor: R\$ 2.000,00 Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL



Protocolo: 277517

Diário Oficial nº 33555 de 08 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Diário Oficial Nº 33249 de 11 de Novembro de 2016)

(Fonte: Nota nº 5227 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº050/2018-GAB/SAGA

Belém, 02 de janeiro de 2018

O Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: A portaria nº115/2018-CCG de 31 de janeiro de 2018 que nomeou o TC BM MARLON FRANCEZ BRITO Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública, publicado 01/02/2018 DOE nº33.550; RESOLVE:

Dispensar o servidor TC BM MARLON FRANCEZ BRITO da função de Piloto de Aeronave a contar de 01 de fevereiro de 2018 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP/SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Protocolo: 276605

Diário Oficial nº 33553 de 06 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5206 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 94 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Nome: Jorge Augusto Martins de Lima Matrícula: 3381978-1 Função: ST BM RR. Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de Desp: 339039 – R\$ 3.000,00 Fonte: 0101 Valor: R\$ 3.000,00 Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 277550

Diário Oficial nº 33555 de 08 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5228 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1.960, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, revoga o Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se: I - cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - reembolso: restituição ao cedente da remuneração integral do servidor; III - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades; IV - cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido. Parágrafo único. Para efeito do reembolso disciplinado no inciso II deste artigo, compõem a remuneração do servidor cedido as vantagens pecuniárias de caráter permanente, as já incorporadas, as decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo de trabalho, tais como gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional.

Art. 3º O servidor da Administração Pública Estadual Direta, das suas Autarquias e Fundações poderá ser cedido, com ou sem ônus, a outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista. § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. § 2º No âmbito dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a cessão será concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos: I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo,



será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor; II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado. Parágrafo único. Em todo o caso, a cessão fica condicionada à concordância do servidor público.

Art. 5º Na cessão de servidor sem ônus para o cedente caberá ao cessionário realizar o pagamento da remuneração integral e o recolhimento das contribuições previdenciárias. § 1º Compete ao órgão ou entidade cessionária acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão/entidade cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente. § 2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor cedido, os comprovantes de frequência e de pagamento da remuneração e dos encargos sociais.

Art. 6º Na cessão de servidor com ônus para o cedente, o pagamento da remuneração integral será da responsabilidade do órgão ou entidade de origem, e poderá ser com ou sem reembolso do valor despendido. § 1º No caso de cessão com ônus do pagamento da remuneração para o cedente, mediante reembolso do valor despendido, o cedente apresentará mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e por servidor. § 2º O reembolso deverá ser efetuado no mês subsequente pelo cessionário, acompanhado da frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos. § 3º O Titular do órgão ou entidade cedente é o responsável pelo cumprimento das determinações contidas no § 1º, enquanto ao Titular do órgão ou entidade cessionária cabe o cumprimento das obrigações insertas no § 2º, ambos deste artigo.

Art. 7º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade do servidor público cedido. § 1º O retorno do servidor público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário, fixando prazo para devolução do cedido. § 2º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o servidor público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada, através dos procedimentos necessários à apuração de eventual abandono de cargo, na forma da lei.

Art. 8º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 9º As cessões vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser revistas, para adequação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. § 1º A disponibilização de servidor para outro órgão ou entidade, realizada sem ato de cessão ou cujo ato esteja com a vigência expirada, poderá ser convalidada pelo titular do órgão ou entidade de origem, desde que o pedido de cessão seja anterior à movimentação do servidor. § 2º Ocorrendo a convalidação de que trata o parágrafo 1º, será devido o reembolso dos valores das remunerações efetivamente pagas pelo órgão ou entidade cedente, subsequentes ao mês de janeiro de 2013.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Administração fica autorizada a celebrar, com outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista, termo de cooperação, com vigência determinada, que poderá dispor sobre regras específicas de cessão, inclusive excepcionando o disposto nos arts. 5º e 6º deste Decreto. Parágrafo único. As demais exceções às regras disciplinadas por este Decreto, relativas ao ônus da cessão, serão analisadas e encaminhadas pela Secretaria de Estado de Administração para conhecimento e decisão do Comitê Gestor (SIGOV).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

Protocolo: 271448

Diário Oficial nº 33542 de 22 de Janeiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5101 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 93 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Nome: Denísio Pedro de Macêdo Medeiros Matrícula: 571893-1 Função: CABO. Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de Desp: 339039 – R\$ 1.500,00 Fonte: 0101 Valor: R\$ 1.500,00 Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 277558

Diário Oficial nº 33555 de 08 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5229 - QCG-AJG)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3

CONTRATO Nº 05/2017 ARP Nº 02/2016, Pregão Eletrônico SRP 001/2015, Processo Administrativo Nº 201500005003522, de 20/05/2015. Saldo anterior do contrato: R\$282.443,86 Inscrita na Fonte do Recurso: 0106003122 – Convênio Infraero Saldo Atual: R\$ 282.443,86 Fonte do Recurso Apostilado: 0106007052 – Convênio Infraero Unidade Gestora: 310101 C. Funcional: 06.182.1425.8282 Elemento de Despesa: 339039 Data da assinatura: 29/01/2018 Vigência: 29/01/2018 à 31/01/2018 Objeto: Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho fornecimento de óleo, lubrificantes, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota do CBMPA. Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, CNPJ Nº: 03.817.702 /0001-50

Ordenador : Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM.

Protocolo: 277365

Diário Oficial nº 33555 de 08 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5226 - QCG-AJG)

11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº022/2018-SAGA DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Prazo para Aplicação (em dias): 60 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15 Nome do Servidor: ISIS KELMA FIGUEREDO DE ARAUJO Cargo do Servidor: (CAP BM) Matrícula: 57198664/2 Programa de Trabalho: 218279 Fonte do Recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339030. Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Protocolo: 278920

Diário Oficial nº 33557 de 14 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Diário Oficial Nº 33249 de 11 de Novembro de 2016)

(Fonte: Nota nº 5278 - QCG-AJG)

12 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Termo Aditivo: 01

Contrato: 05/2017

Data da Assinatura: 02/02/2018

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e renovação no valor global do contrato. Valor: R\$ 2.364.989,20 Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019 Exercício: 2018 Contratada: Brasilcard Administradoras de cartões LTDA , CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ordenador: Zanelli Antonio Melo Nascimento – CEL QOBM

Protocolo: 278726

Diário Oficial nº 33557 de 14 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5277 - QCG-AJG)

13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:



Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
CB QBM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE	57217707/1	FILHO	PIETRO HENRIQUE SILVA DA NATIVIDADE	15/07/2017

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 100581.

(Fonte: Nota nº 5219 - QCG-DP)

14 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	5421616/1	08/03/2003	08/03/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 100087

(Fonte: Nota nº 5308 - QCG-DP)

15 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA	5602351/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95956

(Fonte: Nota nº 5309 - QCG-DP)

16 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao(s) militar(es) abaixo relacionados, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco :	Nome do Familiar:
TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR	5420741/1	19/02/2018	26/02/2018	19º GBM	PAI	RAIMUNDO REIS BRITO

Protocolo: 102556

(Fonte: Nota nº 5372 - QCG-DP)

17 - REVERSÃO AO QUADRO

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e,

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado através do protocolo nº 100675.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter ao Quadro de Praças o 2º SGT BM JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, MF 51329322-1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 086, de 12 de maio de 2016, em virtude de ter cessado o motivo da sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/FNSP, a contar de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º -

Boletim Geral nº 36 de 22/02/2018

Pág.: 7/8



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 100675.

(Fonte: Nota nº 5316 - QCG-DP)

18 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito a militar abaixo relacionada, por ter sido transferida da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SUB TEN QBM-SAU ERONILDES DOS SANTOS SOUSA	5626447/1	31/01/2018	04/02/2018	05	COA	18º GBM

Protocolo: 84770

(Fonte: Nota nº 5301 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Charlyston Wytting Cardoso de Sousa Comandante do 27º GBM/Mangueirão, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 6.883, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O Militar ST BM Washington Luís Brabo da Silva, por ter, durante os seus 30 anos de serviço na corporação e no 27º GBM, por ter desempenhado com eficiência, dedicação e alto nível de profissionalismo e responsabilidade em suas funções, contribuindo com excelência nos serviços prestados a sociedade. Militar capaz, consciente de suas obrigações, digno de fazer parte da instituição em que serve. Os adjetivos observados nesse militar é motivo de orgulho para seus superiores e exemplo para seus pares e subordinados. É com orgulho que elogio esse valoroso militar, e sirva de exemplo para seus pares e subordinados.(INDIVIDUAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, 19 de fevereiro de 2018.

Charlyston Wytting Cardoso de Sousa – TCEL QOBM

Comandante do 27º GBM/Mangueirão

Protocolo: 102937

(Fonte: Nota nº 5447 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

